

Resolução 020/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2025 presencialmente, às 08:30 horas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando Resolução Nº 04, de 12 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período 06/2025 à 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika do período de 08/2025 à 08/2026 do município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 28 de agosto de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 28/08/2025 12:37:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 12:37:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2JMBFM>